



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.189.855/0001-99 DUNS®: 935879285
Razão Social: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/08/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2025
Receita Municipal	Validade:	10/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2025 (*)**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 06.189.855/0001-99

CERTIDÃO EMITIDA em 13/10/2025, às 11:57:34

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 10/10/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **8Un0M0piYC6dHj4**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 10/10/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 10/10/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 13/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 11:57:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **06.189.855/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 4848979

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEDSYSTEM EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ: 06.189.855/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

PEDIDO N°:

0090255059



À
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO Nº. 90027/2025 – ELETRÔNICO
Processo Administrativo 10851/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **Medsystem Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ nº 06.189.855/0001-99, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Sorocaba, 13 de outubro de 2025.

Medsystem Equipamentos Médicos LTDA
06.189.855/0001-99
Kátia Regina Scarel
Representante legal
RG nº 25.626.864-2



Acesse o nosso site
e entre em contato
contato@medsystem.eng.br
+55 15 3234-34 90
+55 9 9666-65 40



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35232777305	CNPJ 06.189.855/0001-99	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.328.431/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/09/2025
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:15:07	CÓDIGO DE CONTROLE 277535835	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2564206740

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOANA MARIA PEREIRA		NÚMERO 128
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA ADELIA	CEP 18080141
MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP
E-MAIL legalizacaodc@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 06189855000199	NIRE - SEDE 35232777305
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO SOUZA ANASTACIO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §§º, DECRETO 1.800/96



8^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 06.189.855/0001-99 | NIRE 3523277730-5

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, Sorocaba/SP, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DO CAPITAL SOCIAL

I – Delibera a sócia, o aumento do capital social da empresa em R\$100.000,00 (cem mil reais), cujo valor foi totalmente integralizado através de depósito bancário, passando a ser, a partir desta data, no valor total de R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais), dividido em 500.000 (quinqucentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1^a – A sociedade gira sob a denominação social de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, a matriz tem sede e foro à Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Região Norte, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP e a filial tem sede e foro à Alameda Rio Negro, nº 503 – Sala 2020 – Alphaville, CEP 06.454-000, na cidade de Barueri/SP.



Parágrafo único: A sócia única poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, bem como ampliar seu objeto social, mediante alteração contratual, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 2ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e se dissolverá nos casos previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sede da sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Comércio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas.

Comércio varejista de móveis novos para escritório;

Comércio atacadista de artigos para escritório;



Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

A filial tem por objeto as seguintes atividades:

- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33121/02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (33121/03);
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (33121/04);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral (33147/10);
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33198/00);
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (33295/00);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43223/00).
- Testes e análises técnicas (71201/00);
- Aluguel de material médico (77292/03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77390/02);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82113/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (95215/00).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia única **KATIA REGINA SCAREL**, já qualificada, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Parágrafo primeiro: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.



Parágrafo terceiro: As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira. Podendo nomear procuradores que o façam.

Parágrafo quarto: A sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

Parágrafo quinto: No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 6ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Cláusula 8ª – Os sócios administradores, no exercício da administração, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, cabendo a eles a fixação do valor mensal, de acordo com a disponibilidade da sociedade.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores da sócia falecida ou interditada. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação, ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e



extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

Cláusula 11ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Compreendido, conferido e elaborado em conformidade com intenção do sócio único ora presente, obriga-se a assinar o presente contrato.

Sorocaba, 23 de setembro de 2025.

KATIA REGINA SCAREL



Página de Assinaturas



Número do documento: 02689

Código do documento: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c>

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 24/09/2025 às 14:40.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 189.113.46.137



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c



Hash do documento:

320fb9cdbe6537385fba3531b5ce3d77826f8fd024a76c7e56cc960ef626afc6

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 24/09/2025 às 17:40 (UTC) com o IP 189.113.46.137 informando o cpf 248.902.338-14.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c>





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARCELO SOUZA ANASTACIO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP350359**, expedida em **05/10/2023**, inscrito no CPF nº 33374593828, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 24/09/2025.

MARCELO SOUZA ANASTACIO



Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2564206740** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/09/2025.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2564206740.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** de NIRE **35232777305**, protocolizado sob o número **SPN2564206740** em **30/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1328431253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DOCUMENTOS.pdf

MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

8ª ALTERAÇÃO.pdf

MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2564206740



Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35232777305	06.189.855/0001-99	1.246.549/25-6	31/07/2025
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE	
01/08/2025	12:44:58	273350997	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2577274390


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOANA MARIA PEREIRA		NÚMERO 128
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA ADELIA	CEP 18080141
MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP
E-MAIL LEGALIZACAODC@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 06189855000199	NIRE - SEDE 35232777305
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: KATIA REGINA SCAREL - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP		
PROTOCOLO 175 - SINCOMERCIO		
SOROCABA		
30 JUL. 2025		
CARIMBO PROTOCOLO		OBSERVAÇÕES:
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96		
PROTOCOLO		

25/07/2025

Página 1 de 1



DocSales ID: 14189f88-96c1-4d69-afd2-a01b215bdbf0

Página de Assinaturas



Número do documento: 02546

Código do documento: 14189f88-96c1-4d69-afd2-a01b215bdbf0

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/14189f88-96c1-4d69-afd2-a01b215bdbf0>

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 25/07/2025 às 15:09.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 177.79.104.143



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

14189f88-96c1-4d69-afd2-a01b215bdbf0



Hash do documento:

07440a5fab433817ce44ad340aa7aa1a8cf001845afdc18299d45421d4d20121

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 25/07/2025 às 18:09 (UTC) com o IP 177.79.104.143 informando o cpf 248.902.338-14.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=14189f88-96c1-4d69-afd2-a01b215bdbf0>



7^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 06.189.855/0001-99 | NIRE 3523277730-5

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DO CAPITAL SOCIAL

I – Delibera a sócia, o aumento do capital social da empresa em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo valor foi totalmente integralizado com os recursos disponíveis no caixa, passando a ser, a partir desta data, no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1^a – A sociedade gira sob a denominação social de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, a matriz tem sede e foro à Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Região Norte, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP e a filial tem sede e foro à Alameda Rio Negro, nº 503 – Sala 2020 – Alphaville, CEP 06.454-000, na cidade de Barueri/SP.

Parágrafo único: A sócia única poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, bem como ampliar seu objeto social, mediante alteração contratual, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 2ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e se dissolverá nos casos previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sede da sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Comércio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas.

Comércio varejista de móveis novos para escritório;

Comércio atacadista de artigos para escritório;

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

A filial tem por objeto as seguintes atividades:

- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33121/02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (33121/03);
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (33121/04);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral (33147/10);
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33198/00);
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (33295/00);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43223/00).
- Testes e análises técnicas (71201/00);
- Aluguel de material médico (77292/03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77390/02);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82113/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (95215/00).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia única **KATIA REGINA SCAREL**, já qualificada, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Parágrafo primeiro: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

Parágrafo terceiro: As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira. Podendo nomear procuradores que o façam.

Parágrafo quarto: A sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

Parágrafo quinto: No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 6ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Cláusula 8ª – Os sócios administradores, no exercício da administração, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, cabendo a eles a fixação do valor mensal, de acordo com a disponibilidade da sociedade.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores da sócia falecida ou interditada. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação, ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e

extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

Cláusula 11^a – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Compreendido, conferido e elaborado em conformidade com intenção do sócio único ora presente, obriga-se a assinar o presente contrato.

Sorocaba, 25 de julho de 2025.

KATIA REGINA SCAREL

Página de Assinaturas



Número do documento: 02545

Código do documento: d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89>

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 25/07/2025 às 15:09.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 177.79.104.143



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89



Hash do documento:

5105bb7fd8c4371522748b6029284b974108dd2e37bc58296facc811b84669bf

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 25/07/2025 às 18:09 (UTC) com o IP 177.79.104.143 informando o cpf 248.902.338-14.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89>



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2577274390** da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/07/2025.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2577274390.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2577274390** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/07/2025.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2577274390.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** de NIRE **35232777305**, protocolizado sob o número **SPN2577274390** em **31/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1246549256**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



5^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 06.189.855/0001-99

NIRE: 35232777305

Por presente instrumento de alteração contratual, os sócios abaixo qualificados:

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a – Exclusão de Sócio

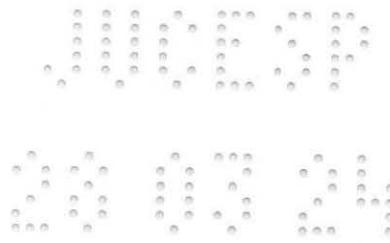
Resolve neste ato o sócio **RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO**, acima qualificado, detentor de 90% de participação, com 315.000 (trezentos e quinze mil) quotas, na importância de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a qual cede em sua totalidade para a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, acima qualificada; desta forma a mesmo retira-se da sociedade.

§ 1.^º- O mesmo declara não ter mais nada a reclamar perante a sociedade, das quotas doadas a título não oneroso dando plena, geral e irrevogável quitação.

§ 2.^º- A sócia Katia Regina Scarel, na condição de donatária, declara neste ato que o valor das quotas recebidas em doação encontra-se isentas do recolhimento do ITCMD, nos termos da alínea "a", do inciso II, do art. 6º da Lei (SP) n. 10.705/2000, na redação da Lei (SP) n. 10.992/2001, e da alínea "a", inciso II, do art. 6º, e seus §§ 2º e 3º, Decreto (SP) n. 46.655/2002".

Clausula 2^a – Capital Social

Após a alteração promovida, o capital social da empresa que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00



(um real) cada uma, sendo composto pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nas seguintes proporções:

Nome	Participação	Quotas	Total
KATIA REGINA SCAREL	100%	350.000	R\$ 350.000,00
Total	100%	350.000	R\$ 350.000,00

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 06.189.855/0001-99

NIRE: 35232777305

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**

Cláusula 2ª - O endereço da sede será Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141.

Cláusula 3ª - O objeto social será:

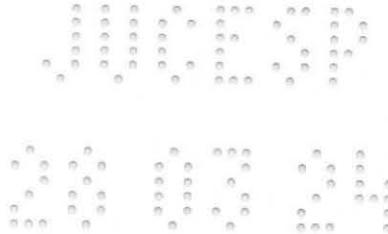
Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- Móveis;
- Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;
- Equipamentos Médicos;
- Equipamento de Irradiação;
- Equipamentos de Imagem;
- Equipamentos Veterinários;
- Equipamentos Odontológicos;
- Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;
- Equipamentos Médicos;
- Equipamento de Irradiação;
- Equipamentos de Imagem;
- Equipamentos Veterinários;
- Equipamentos Odontológicos;



- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas.

Comércio varejista de móveis novos para escritório;

Comercio atacadista de artigos para escritório;

Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

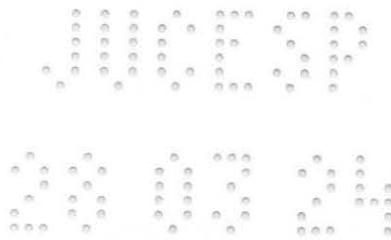
Cláusula 5ª - O capital social da empresa que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
KATIA REGINA SCAREL	100%	350.000	R\$ 350.000,00
Total	100%	350.000	R\$ 350.000,00

Cláusula 6ª – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 1º - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.



§ 3.º- As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira. Podendo nomear procuradores que o façam.

§ 4.º- A sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º- No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

Cláusula 7ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 9ª – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, na conformidade dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, aplicáveis ao presente contrato social.

Cláusula 11ª – As partes elegem o foro de Sorocaba/SP, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste Contrato Social, ficando renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, bem como, correrá por conta da parte vencida os honorários do advogado da parte vencedora.

Cláusula 12ª – Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

Cláusula 13ª – E por assim acharem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias processadas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam os efeitos legais.

Sorocaba, 25 de março de 2024.

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

KATIA REGINA SCAREL

Página de Assinaturas



Número do documento: 01582

Código do documento: fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711>

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 25/03/2024 às 16:37.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 45.185.48.138

Signatário: RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

Documento Assinado em: 25/03/2024 às 14:36.

Função: Assinado como parte

E-mail: richard@medsystem.eng.br

CPF: 444.168.018-07

IP do Usuário: 45.185.48.138



Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.



Código do documento:

fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711



Hash do documento:

cbf38d2507ab637e28f1ffa11f0951791313c1059aa2a8131b21c1af9339fc3

Assinaturas



KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 25/03/2024 às 19:37 (UTC) com o IP 45.185.48.138 informando o cpf 248.902.338-14.



RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
richard@medsystem.eng.br

Assinado em 25/03/2024 às 17:36 (UTC) com o IP 45.185.48.138 informando o cpf 444.168.018-07.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711>





JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.261.258/16-1

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – EPP

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, desquitada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.626.864-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira nº 130 – Vila Adélia, CEP 18080-141, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL, sob o tipo jurídico de EMPRESARIO, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com denominação social KATIA REGINA SCAREL – EPP, estabelecida à Rua Joana Maria Pereira nº 128 – Região Norte, CEP 18080-141, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com registo na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.119.942.711 em sessão de 06 de Abril de 2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.855/0001-99, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob o tipo jurídico de EIRELI, nos termos da Lei nº 12.441/2011, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

PRIMEIRA

Fica a partir desta data transformada a EMPRESA INDIVIDUAL sob o tipo jurídico EMPRESARIO, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.119.942.711 em sessão de 06 de Abril de 2004, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob o tipo jurídico EMPRESARIA, nos termos da Lei nº 12.441/2011, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA

Nesta data a denominação social da empresa DE: KATIA REGINA SCAREL – EPP, passara ser: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – EPP**.

TERCEIRA

A empresa terá sede à Rua Joana Maria Pereira nº 128, Região Norte, CEP 18080-141, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo a qualquer tempo abrir filiais ou escritórios em qualquer localidade do País.

Segue Folha 02

(15) 3232.2806



INSTRUMENTO DE ATO CONSTITUTIVO

Continuação..... Folha 02

07.12.16

QUARTA

A empresa terá como Objetivo Social: **Comercio Atacadista e Varejista de: Moveis, Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia, Equipamentos Médicos, Equipamentos de Irradiação, Equipamentos de Imagem, Equipamentos Veterinários, Equipamentos Odontológicos, Equipamentos Fisioterápicos e suas Partes, Peças e Acessórios, Instalação e Manutenção de Rede de Gases, Manutenção Corretiva, Preventiva, Calibração de: Materiais de Gasoterapia, Materiais de Inaloterapia, Equipamentos Médicos, Equipamentos de Irradiação, Equipamentos de Imagem, Equipamentos Odontológicos, Equipamentos Veterinários, Equipamentos Fisioterápicos e suas Partes, Peças e Acessórios, Locação de Moveis, Materiais de Gasoterapia, Materiais de Inaloterapia, Equipamentos Médicos, Equipamentos de Irradiação, Odontológicos, Equipamentos Veterinários, Fisioterápicos, Administração e Execução de Equipamentos Médicos de Marcas Diversas.**

QUINTA

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

SEXTA

O Capital Social é no valor de **R\$ 350.000,00 - (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** dividido em 350 (trezentos e cinquenta) quotas de Capital Social no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), subscrito e integralizado pela Titular em moeda corrente do país, passa a constituir o Capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PARÁGRAFO 1º – A Titular integraliza a quota subscrita ao capital social, neste ato, em moeda corrente do País.

PARAGRAFO 2º – A Titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do artigo 997, inciso VIII, do Código Civil em vigor. A responsabilidade da titular é limitada ao valor de participação no capital social, na forma do artigo 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO 3º – O capital social poderá ser reduzido, por meio de modificações no Ato Constitutivo, não sendo inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País, e se houver perdas irreparáveis ou se excessivo em relação ao objeto da empresa, na forma do artigo 1.082 do Código Civil.

Segue Folha 03

(15) 3232.2806



JUCESP



INSTRUMENTO DEATO CONSTITUTIVO

Continuação..... Folha 03

07.12.16

SEXTA

A administração da empresa será exercida isoladamente pela Titular **KATIA REGINA SCAREL**, assinando todos os documentos de interesse social, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios do giro normal da mesma, inclusive os cheques e documentos bancários, ficando toda via vedado aos mesmos a utilização da denominação social para fins estranhos aos seus objetivos tais quais prestarem aval a terceiros.

PARÁGRAFO 1º – O uso da firma será feito pela Titular constituída, e exclusivamente para negócios da própria empresa.

PARÁGRAFO 2º – Fica facultado a Titular, atuando isoladamente, nomear Procuradores ad negocia com finalidade específica e prazo de validade, e ad judicia com finalidade específica, sem restrição de prazo.

PARÁGRAFO 3º – A Titular terá direito a perceber “pró-labore” mensal que será fixado oportunamente, e considerado como despesa operacional pela lei fiscal. A cada mês de janeiro de cada novo ano será fixado o valor de pró-labore na forma acima, que terá vigência para todo exercício, com limite fundamentado no critério do Art. 152 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO 4º – Para efeito de contabilização, os valores relativos ao “pró-labore” serão levados em conta de despesas gerais da empresa.

SETIMA

O exercício social se encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, e o relativo balanço deverá ser elaborado nos termos e modalidades previstas pela normativa atinente à matéria. Proceder-se-á ao levantamento de balanço, sempre levando o fundo de reserva ou a lucros em suspenso, o resultado apurado, salvo deliberação em contrário da maioria. Havendo prejuízo, será mantido em conta suspensa para posterior compensação.

OITAVA

Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Segue Folha 04

(15) 3232.2806



JUCESP



INSTRUMENTO DEATO CONSTITUTIVO

Continuação..... Folha 04

07.12.16

NONA

A Titular declara para os devido fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DECIMA

A Titular e Administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA PRIMEIRA

A Titular elege o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas que possa existir na interpretação do presente instrumento.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, a Titular obriga-se a cumprir e assinar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado, para todos os fins de direito

Sorocaba / SP, 20 de Outubro de 2016.

KATIA REGINA SCAREL



(15) 3232.2806



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP, estabelecido na Rua Joana Maria Pereira 128, Região Norte, Sorocaba, São Paulo, CEP:18080-141, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTO, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Sorocaba - SP	20/10/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SOCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
KATIA REGINA SCAREL (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO



JUCESP PROTOCOLO
2.261.257/16-8





Fidere
Assessoria contábil

1^a ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 35.601.617.214
CNPJ: 06.189.855/0001-99

Pelo presente instrumento de alteração contratual, a outorgante – constituinte nomeada e ao final assinado:

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, empresária, natural de Sorocaba/SP, desquitada, nascida em 15/11/1974, inscrita no CPF sob o nº 248.902.338-14 e portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.626.864-2 SSP/SP, expedido em 29/05/2013, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, Sorocaba/SP, CEP 18.080-141.

Única componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Região Norte, Sorocaba/SP, CEP 18.080-141, com Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.601.617.214 em sessão de 07/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.189.855/0001-99. Pelo presente instrumento particular, resolve como de fato resolvido a alteração do ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - Neste ato altera-se o Objeto Social para: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE: MÓVEIS, MATERIAIS DE GASOTERAPIA E INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS E SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO DE: MATERIAIS DE GASOTERAPIA E INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS E SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE GASOTERAPIA, MATERIAIS DE INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, FISIOTERÁPICOS, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE MARCAS DIVERSAS.**

2 - Considerada as alterações anteriormente descritas, faz-se a consolidação do ato constitutivo, o qual terá a partir da presente data a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

NIRE: 35.601.617.214
CNPJ: 06.189.855/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA COMPOSIÇÃO TITULAR.

A empresa neste ato passa a ter a seguinte composição titular:

JUQUABA
Sorocaba/SP
Istina Vinholo
CREVENTE

Fidere

acessórios eletrodomésticos

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, empresária, natural de Sorocaba/SP, desquitada, nascida em 15/11/1974, inscrita no CPF sob o nº 248.902.338-14 e portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.626.864-2 SSP/SP, expedido em 29/05/2013, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, Sorocaba/SP, CEP 18.080-141.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DENOMINAÇÃO E SEDE EMPRESARIAL.

A empresa gira com a denominação social de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, com sede na **Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte, Sorocaba/SP, CEP 18.080.141**, com Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.601.617.214 em sessão de 07/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.189.855/0001-99, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL

Terá como objetivo social destacado sob o ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE: MÓVEIS, MATERIAIS DE GASOTERAPIA E INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS E SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO DE: MATERIAIS DE GASOTERAPIA E INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS E SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE GASOTERAPIA, MATERIAIS DE INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, FISIOTERÁPICOS, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE MARCAS DIVERSAS.**

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO EMPRESARIAL.

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A titular elege com exclusividade o foro da comarca da cidade sede da EIRELI para quaisquer ações fundadas no presente ato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.

O capital social da presente empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350 (trezentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
KATIA REGINA SCAREL	350	R\$ 350.000,00	100%
Total	350	R\$ 350.000,00	100%

"TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS"

Parágrafo Único – A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do artigo 997, inciso VIII, do código civil em vigor. A responsabilidade da titular é limitada ao valor de participação no capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SETIMA
ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida pela titular **KATIA REGINA SCAREL**, para fins de abertura, movimentação, assinatura de cheques e demais transações bancárias bem como, para representar empresa ativa e municipal e outras entidades de direito público e privado; constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na empresa, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da empresa, enfim, todos os atos necessários aos interesses sociais; celebrar acordos, contratar, transigir, dar quitações, firmar compromissos, contratos de qualquer espécie, faturas de vendas e endossá-las; assinar os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, constituir e nomear procuradores, e nos termos da lei, para fins “AD Judicia” e “AD Negocia” alienar, adquirir ou onerar bens, imóveis ou fundos do comércio, praticar enfim, todas as demais atribuições e poderes necessários a ampla e geral administração.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RETIRADA “PRO LABORE”**

A administradora no exercício efetivo da administração da empresa poderá ter o direito de uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício sempre dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou as propriedades. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

KATIA REGINA SCAREL

Sorocaba, 11 de Julho de 2019.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESSP

05 06 20

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

KATIA REGINA SCAREL - brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 25.626.864-2 SSP/SP expedido em 29/05/2013 e CPF Nº 248.902.338-14, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba - SP, residente e domiciliada na Rua Joana Maria Pereira, 130 – Vila Adélia, Sorocaba/SP, CEP 18080-141.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP, CEP: 18080-141, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nº 35.601.617.214 por despacho em 07/12/2016, CNPJ Nº 06.189.855/0001-99, resolve fazer sua segunda alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se nesta data o objeto social da empresa, que passa a ser:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- Móveis;
- Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;
- Equipamentos Médicos;
- Equipamento de Irradiação;
- Equipamentos de Imagem;
- Equipamentos Veterinários;
- Equipamentos Odontológicos;
- Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;
- Equipamentos Médicos;
- Equipamento de Irradiação;
- Equipamentos de Imagem;
- Equipamentos Veterinários;
- Equipamentos Odontológicos;
- Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.

Locação de:

- Móveis;
- Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;

- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Testes e Análises técnicas.

ATO CONSOLIDADO
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 06.189.855/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa adota o nome empresarial de MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede da empresa é na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP, CEP: 18080-141.

Parágrafo Único - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é: *Comercio atacadista, varejista, representação comercial, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:*

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*



- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Testes e Análises técnicas.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	Participação	Quotas	Total
KATIA REGINA SCAREL	100%	350.000	R\$350.000,00
Total	100%	350.000	R\$350.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para nele ser dirimida qualquer caso omissو ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com a lei em vigor.

Sorocaba-SP, 21 de maio de 2020.

Katia Regina Scarel

KATIA REGINA SCAREL





ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE

Pelo presente instrumento particular de alteração, **KATIA REGINA SCAREL**, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte – CEP: 18080-141, com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35601617214, inscrita no CNPJ sob nº. 06.189.855/0001-99 resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócios:

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

Cláusula 1ª - Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Cláusula 3ª - Resolve neste ato a sócia KATIA REGINA SCAREL, acima qualificada, detentora de 100% de participação, 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), as quais cede e transfere 90% de suas quotas, equivalente a 315.000 (trezentos e quinze mil) quotas no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para o sócio recém admitido RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, acima qualificado;

§ 1.º- A mesma declara não ter mais nada a reclamar perante a sociedade, das quotas doadas a título não oneroso dando plena, geral e irrevogável quitação.

§ 2.º- O sócio Richard Scarel Tagliaferro, na condição de donatário, declara neste ato que o valor das quotas recebidas em doação encontra-se isentas do recolhimento do ITCMD, nos termos da alínea "a", do inciso II, do art. 6º da Lei (SP) n. 10.705/2000, na redação da Lei (SP) n. 10.992/2001, e da alínea "a", inciso II, do art. 6º, e seus §§ 2º e 3º, Decreto (SP) n. 46.655/2002".

Clausula 5ª: Após a alteração promovida, o capital social da empresa que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no

valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO	90%	315.000	R\$ 315.000,00
KATIA REGINA SCAREL	10%	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100%	350.000	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA 5ª: A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 1º - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

§ 3º- As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

§ 4.º- - Acordam os sócios que a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º- No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios,

10.000,00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antônio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Cláusula 2ª - O endereço da sede será Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141.

Cláusula 3ª - O objeto social será:

Comércio atacadista, varejista, representação comercial, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- Móveis;
- Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;
- Equipamentos Médicos;
- Equipamento de Irradiação;
- Equipamentos de Imagem;
- Equipamentos Veterinários;
- Equipamentos Odontológicos;
- Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;
- Equipamentos Médicos;
- Equipamento de Irradiação;
- Equipamentos de Imagem;
- Equipamentos Veterinários;
- Equipamentos Odontológicos;
- Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.

Locação de:

- Móveis;
- Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;
- Equipamentos Médicos;
- Equipamento de Irradiação;

- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Testes e Análises técnicas.

Cláusula 4^a - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5^a - O capital social da empresa que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO	90%	315.000	R\$ 315.000,00
KATIA REGINA SCAREL	10%	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100%	350.000	R\$ 350.000,00

Cláusula 6^a - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7^a - A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 1º - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

§ 3º - As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela Instituição financeira.

10 09 21

§ 4.º - Acordam os sócios que a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º - No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

Cláusula 8ª - A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos ou suportados na forma da cláusula anterior, sendo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, 90 (noventa) dias após o aviso por escrito do sócio retirante.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, na conformidade dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, aplicáveis ao presente contrato social.

Cláusula 13ª - As partes contratantes elegem o foro de Sorocaba/SP, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste Contrato Social, ficando renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, bem como, correrá por conta da parte vencida os honorários do advogado da parte vencedora.

Cláusula 14ª - Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

Cláusula 15ª - E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias processadas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam os efeitos legais.

Sorocaba, 12 de agosto de 2021.

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

KATIA REGINA SCAREL

Página de Assinaturas

UFGESP

10/09/21

02

Número do documento: 00033

Código do documento: 7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10ea154aac9e

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10ea154aac9e>

Signatários

Signatário: RICHAR SCAREL TAGLIAFERRO

Documento Assinado em: 03/09/2021 às 18:49.

Função: Assinado como parte

E-mail: scarelr@yahoo.com

CPF: 444.168.018-07

IP do Usuário: 221.105.192.71

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 02/09/2021 às 11:29.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 2804:431:f724:c0e7:d496:49cc:ca52:b815



JUCESP

Certificado de Assinatura

10 09 21



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link [acesse https://web.docsales.com/Validator](https://web.docsales.com/Validator) e digite o Código do Documento abaixo.

Este documento foi gerado em: 09/09/2021 às 12:44 (UTC)

Código do documento:

7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10ea154aac9e



Hash do documento:

4e8edeb2ac77d7826674e568714592be52e9e4ebce10e55de520da84f3b8269f

Assinaturas



RICHAR SCAREL TAGLIAFERRO
scarelr@yahoo.com

Assinado em 03/09/2021 às 21:49 (UTC) com o IP 221.105.192.71
informando o cpf 444.168.018-07.



KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 02/09/2021 às 14:29 (UTC) com o IP
2804:431:f724:c0e7:d496:49cc:ca52:b815 informando o cpf 248.902.338-
14.

Validator de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10ea154aac9e>





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELLÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cend.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



04 10 21

1^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 06.189.855/0001-99

NIRE: 35232777305

Por presente instrumento de alteração contratual, os sócios abaixo qualificados:

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a – Objeto Social

Altera-se nesta data o objeto social da empresa que passa a ser:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*

04 10 21.

- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

02

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Testes e Análises técnicas.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 06.189.855/0001-99

NIRE: 35232777305

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**

Cláusula 2ª - O endereço da sede será Rua Joana Maria Pereira, 128 - Região Norte, Sorocaba/SP - CEP: 18080-141.

Cláusula 3ª - O objeto social será:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*

04 10 21

- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Testes e Análises técnicas.

Cláusula 4^a - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5^a - O capital social da empresa que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO	90%	315.000	R\$ 315.000,00
KATIA REGINA SCAREL	10%	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100%	350.000	R\$ 350.000,00

Cláusula 6^a - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7^a - A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

04 10 21

§ 1º - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

§ 3º - As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

§ 4º - Acordam os sócios que a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5º - No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

Cláusula 8ª - A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos ou suportados na forma da cláusula anterior, sendo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, 90 (noventa) dias após o aviso por escrito do sócio retirante.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, na conformidade dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, aplicáveis ao presente contrato social.

04 10 21

Cláusula 13^a – As partes contratantes elegem o foro de Sorocaba/SP, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste Contrato Social, ficando renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, bem como, correrá por conta da parte vencida os honorários do advogado da parte vencedora.

Cláusula 14^a – Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

Cláusula 15^a – E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias processadas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam os efeitos legais.

Sorocaba, 21 de setembro de 2021.

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

KATIA REGINA SCAREL

Página de Assinaturas

NOTAS/SP

04 10 21



09

Número do documento: 00050

Código do documento: 585ffe90-1402-4862-a48f-2c4d164c54c3

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/585ffe90-1402-4862-a48f-2c4d164c54c3>

Signatários

Signatário: RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

Documento Assinado em: 30/09/2021 às 14:07.

Função: Assinado como parte

E-mail: scarelr@yahoo.com

CPF: 444.168.018-07

IP do Usuário: 221.105.226.199

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 21/09/2021 às 11:22.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 2804:431:f724:6f7d:560:ac33:74d8:90f8



JUCESP

Certificado de Assinatura

04.10.21



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo. Este documento foi gerado em: 30/09/2021 às 19:12 (UTC)

Código do documento:

585ffe90-1402-4862-a48f-2c4d164c54c3



Hash do documento:

48f0377d187798c859394133d925f9fd42336477a87ce504379df6d0c5ee179

Assinaturas



RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
scarelr@yahoo.com

Assinado em 30/09/2021 às 17:07 (UTC) com o IP 221.105.226.199
informando o cpf 444.168.018-07.



KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 21/09/2021 às 14:22 (UTC) com o IP
2804:431:f724:6f7d:560:ac33:74d8:90f8 informando o cpf 248.902.338-
14.

Validator de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=585ffe90-1402-4862-a48f-2c4d164c54c3>





JUCESP PROTOCOLO
0.336.555/22-2



3^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 06.189.855/0001-99

NIRE: 35232777305

Por presente instrumento de alteração contratual, os sócios abaixo qualificados:

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a – Objeto Social

Altera-se nesta data o objeto social da empresa que passa a ser:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*

- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas;

Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo;

Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico;

Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 06.189.855/0001-99

NIRE: 35232777305

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**

Cláusula 2ª - O endereço da sede será Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141.

Cláusula 3ª - O objeto social será:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas;

Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo;

Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico;

Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula 4^a - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5^a - O capital social da empresa que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO	90%	315.000	R\$ 315.000,00
KATIA REGINA SCAREL	10%	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100%	350.000	R\$ 350.000,00

Cláusula 6^a - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7^a - A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 1º - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

§ 3.º- As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

§ 4.º- - Acordam os sócios que a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º- No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.



Cláusula 8^a – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9^a – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos ou suportados na forma da cláusula anterior, sendo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, 90 (noventa) dias após o aviso por escrito do sócio retirante.

Cláusula 10^a – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11^a – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12^a – Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, na conformidade dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, aplicáveis ao presente contrato social.

Cláusula 13^a – As partes contratantes elegem o foro de Sorocaba/SP, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste Contrato Social, ficando renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, bem como, correrá por conta da parte vencida os honorários do advogado da parte vencedora.

Cláusula 14^a – Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

Cláusula 15^a – E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias processadas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam os efeitos legais.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

KATIA REGINA SCAREL

Página de Assinaturas



Número do documento: 00405

Código do documento: 1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d7c2a5b

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d7c2a5b>

Signatários

Signatário: RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

Documento Assinado em: 29/03/2022 às 15:06.

Função: Assinado como parte

E-mail: scarelr@yahoo.com

CPF: 444.168.018-07

IP do Usuário: 170.247.238.144

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 28/03/2022 às 14:17.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 187.11.201.171



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d7c2a5b



Hash do documento:

5341190e84cf4f58c5168ea2651a55aae34870495c7cb6f681dbf56f13b18af3

Assinaturas



RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
scarelr@yahoo.com

Assinado em 29/03/2022 às 18:06 (UTC) com o IP 170.247.238.144
informando o cpf 444.168.018-07.



KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 28/03/2022 às 17:17 (UTC) com o IP 187.11.201.171
informando o cpf 248.902.338-14.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d7c2a5b>



Certification Authorities



JUCESP



4^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 06.189.855/0001-99

NIRE: 35232777305

Por presente instrumento de alteração contratual, os sócios abaixo qualificados:

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a – Objeto Social

Altera-se nesta data o objeto social da empresa que passa a ser:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*

- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas;

Comércio varejista de móveis novos para escritório;

Comercio atacadista de artigos para escritório;

Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 06.189.855/0001-99

NIRE: 35232777305

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**

Cláusula 2ª - O endereço da sede será Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141.

Cláusula 3ª - O objeto social será:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas.

Comércio varejista de móveis novos para escritório;

Comercio atacadista de artigos para escritório;

Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 4^a - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5^a - O capital social da empresa que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO	90%	315.000	R\$ 315.000,00
KATIA REGINA SCAREL	10%	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100%	350.000	R\$ 350.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 1º - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

§ 3.º- As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

§ 4.º- - Acordam os sócios que a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º- No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

Cláusula 8ª - A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Cláusula 9^a – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos ou suportados na forma da cláusula anterior, sendo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, 90 (noventa) dias após o aviso por escrito do sócio retirante.

Cláusula 10^a – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11^a – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12^a – Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, na conformidade dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, aplicáveis ao presente contrato social.

Cláusula 13^a – As partes contratantes elegem o foro de Sorocaba/SP, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste Contrato Social, ficando renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, bem como, correrá por conta da parte vencida os honorários do advogado da parte vencedora.

Cláusula 14^a – Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

Cláusula 15^a – E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias processadas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam os efeitos legais.

Sorocaba, 26 de maio de 2022.

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

KATIA REGINA SCAREL

Página de Assinaturas



Número do documento: 00468

Código do documento: 719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74b08c

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74b08c>

Signatários

Signatário: RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

Documento Assinado em: 26/05/2022 às 15:25.

Função: Assinado como parte

E-mail: scarelr@yahoo.com

CPF: 444.168.018-07

IP do Usuário: 177.106.53.123

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 26/05/2022 às 14:45.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 187.11.201.171



Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74b08c



Hash do documento:

dbcf69348348b171efcf2080c5178f9e5a101d47b88c48f435a6f58ad004a652

Assinaturas



RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
scarelr@yahoo.com

Assinado em 26/05/2022 às 18:25 (UTC) com o IP 177.106.53.123
informando o cpf 444.168.018-07.



KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 26/05/2022 às 17:45 (UTC) com o IP 187.11.201.171
informando o cpf 248.902.338-14.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse:<https://web.docsales.com/validator?uuid=719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74b08c>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35232777305	06.189.855/0001-99	1.328.431/25-3	30/09/2025
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE	
02/10/2025	08:15:07	277535835	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2564206740

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOANA MARIA PEREIRA		NÚMERO 128
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA ADELIA	CEP 18080141
MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP
E-MAIL legalizacaodc@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 06189855000199	NIRE - SEDE 35232777305
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO SOUZA ANASTACIO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §§º, DECRETO 1.800/96



8^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 06.189.855/0001-99 | NIRE 3523277730-5

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, Sorocaba/SP, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DO CAPITAL SOCIAL

I – Delibera a sócia, o aumento do capital social da empresa em R\$100.000,00 (cem mil reais), cujo valor foi totalmente integralizado através de depósito bancário, passando a ser, a partir desta data, no valor total de R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais), dividido em 500.000 (quinqucentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1^a – A sociedade gira sob a denominação social de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, a matriz tem sede e foro à Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Região Norte, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP e a filial tem sede e foro à Alameda Rio Negro, nº 503 – Sala 2020 – Alphaville, CEP 06.454-000, na cidade de Barueri/SP.



Parágrafo único: A sócia única poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, bem como ampliar seu objeto social, mediante alteração contratual, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 2ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e se dissolverá nos casos previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sede da sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Comércio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas.

Comércio varejista de móveis novos para escritório;

Comércio atacadista de artigos para escritório;



Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

A filial tem por objeto as seguintes atividades:

- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33121/02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (33121/03);
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (33121/04);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral (33147/10);
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33198/00);
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (33295/00);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43223/00).
- Testes e análises técnicas (71201/00);
- Aluguel de material médico (77292/03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77390/02);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82113/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (95215/00).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia única **KATIA REGINA SCAREL**, já qualificada, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Parágrafo primeiro: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.



Parágrafo terceiro: As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira. Podendo nomear procuradores que o façam.

Parágrafo quarto: A sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

Parágrafo quinto: No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 6ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Cláusula 8ª – Os sócios administradores, no exercício da administração, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, cabendo a eles a fixação do valor mensal, de acordo com a disponibilidade da sociedade.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores da sócia falecida ou interditada. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação, ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e



extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

Cláusula 11ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Compreendido, conferido e elaborado em conformidade com intenção do sócio único ora presente, obriga-se a assinar o presente contrato.

Sorocaba, 23 de setembro de 2025.

KATIA REGINA SCAREL



Página de Assinaturas



Número do documento: 02689

Código do documento: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c>

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 24/09/2025 às 14:40.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 189.113.46.137



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c



Hash do documento:

320fb9cdbe6537385fba3531b5ce3d77826f8fd024a76c7e56cc960ef626afc6

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 24/09/2025 às 17:40 (UTC) com o IP 189.113.46.137 informando o cpf 248.902.338-14.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c>



Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARCELO SOUZA ANASTACIO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP350359**, expedida em **05/10/2023**, inscrito no CPF nº 33374593828, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 24/09/2025.

MARCELO SOUZA ANASTACIO



Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2564206740** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/09/2025.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2564206740.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** de NIRE **35232777305**, protocolizado sob o número **SPN2564206740** em **30/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1328431253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DOCUMENTOS.pdf

MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

8ª ALTERAÇÃO.pdf

MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2564206740



Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



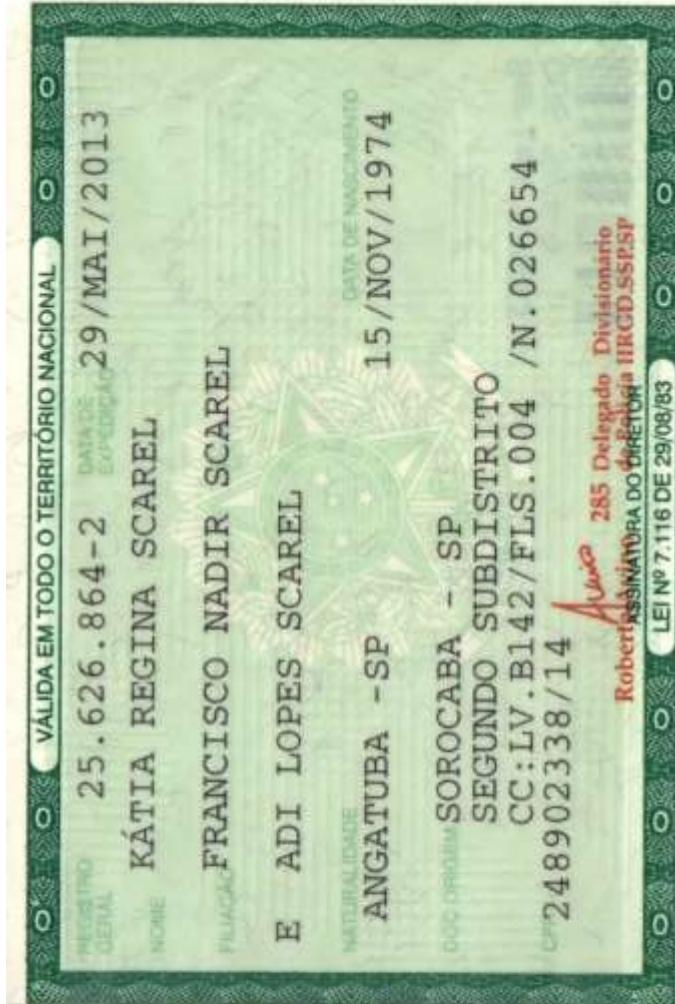
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.189.855/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2004
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOANA MARIA PEREIRA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
CEP 18.080-141	BAIRRO/DISTRITO REGIAO NORTE	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MEDSYSTEM.ENG.BR	TELEFONE (15) 3234-3490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025 às 09:13:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.189.855/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/04/2004

NOME EMPRESARIAL
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOANA MARIA PEREIRA

NÚMERO
128

COMPLEMENTO

CEP
18.080-141

BAIRRO/DISTRITO
REGIAO NORTE

MUNICÍPIO
SOROCABA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@MEDSYSTEM.ENG.BR

TELEFONE
(15) 3234-3490

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **09:13:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Endereço de Localização

RUA JOANA MARIA PEREIRA, 128
BAIRRO REGIAO NORTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.080-141

Estabelecido

SIM

Atividade Principal

4664-8/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Outras Atividades

3312-1/02-01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

9521-5/00-01 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (14.01)

3312-1/04-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS

3314-7/10-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3319-8/00-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3329-5/99-00 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4322-3/02-01 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

4618-4/02-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

4645-1/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4647-8/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICACOES

4649-4/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/08-00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4649-4/99-00 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4669-9/99-00 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

4753-9/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4757-1/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4773-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4789-0/99-01 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7120-1/00-01 - TESTES E ANALISES TECNICAS

7120-1/00-03 - TESTES E ANALISES TECNICAS(17.09)

7729-2/03-00 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Inscrição Municipal Nº 132.790

7739-0/02-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

8211-3/00-01 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

3312-1/03-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, para obter informações sobre os procedimentos de abertura, alteração de dados cadastrais e baixa de inscrição municipal acesse o link:

<https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/inscricaomunicipal/>

Data da Emissão

25/09/2025

Data da Abertura

28/04/2004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:00 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **2B5E.256E.102F.983D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.189.855

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72867026

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/09/2025 13:57:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.493.735/25-01

CPF/CNPJ: **06.189.855/0001-99**

Nome/Razão Social: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **RUA JOANA MARIA PEREIRA, 128**

BAIRRO REGIAO NORTE

SOROCABA/SP - CEP: 18.080-141

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 08:18:11 h, do dia 09/09/2025.

Válida até 10/11/2025.

Código de autenticidade: **C0CE37835BF6D24E**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 0.493.775/25-90

Certidão via web

Inscrição Imobiliária: **44.22.74.0200.01.001**

Proprietário: **KATIA REGINA SCAREL**

CPF/CNPJ Proprietário: **248.902.338-14**

Endereço: **RUA JOANA MARIA PEREIRA, 130
BAIRRO REGIAO NORTE Lote AREA B
SOROCABA/SP - CEP: 18.080-141**

Atividade:

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 08:43:52 h, do dia 09/09/2025.

Válida até 10/11/2025.

Código de autenticidade: **5249E30EFA318E09**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 06.189.855/0001-99

Razão Social: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Endereço: R JOANA MARIA PEREIRA 128 / VILA ADELIA / SOROCABA / SP / 18080-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091818281402952484

Informação obtida em 25/09/2025 14:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.189.855/0001-99

Certidão nº: 57106616/2025

Expedição: 25/09/2025, às 14:05:09

Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.189.855/0001-99**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA, inscrita no CNPJ n.º 14.666.079/0001-07, sediada na AV SANTA CRUZ, Nº 167 – Bairro JARDIM VERA CRUZ – SOROCABA / São Paulo, Cep: 18050-260, ATESTA para os devidos fins que a Medsystem Equipamentos Médicos LTDA, empresa com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte – Sorocaba, inscrita no CNPJ 06.189.855/0001-99, realizou vendas de **EQUIPAMENTOS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme as seguintes descrições dos produtos:

PRODUTOS	QTD
APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	46
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	28
AMALGAMADOR-AGITADOR DE CÁPSULAS	17
PEÇA RETA	43
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	7
CÂMARA ESCURA	9
POSICIONADOR DE RAIO X	36
DESTILADOR DE ÁGUA	9
SELADORA	15
CONTRA ANGULO FG/CA	51
RAIO X ODONTOLOGICO	4
CAVITADOR	16
AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIROIDE	29
FOTOPOLIMERIZADOR	18
NEGATOSCÓPIO	15
MINI INCUBADORA	16
TESOURA CIRURGICA	12
BOMBA VACUO	5
BIOMBO PB	6
PORTA ALGODÃO/PORTA RESIDUOS	8
SINDESMÓTOMO	36
MICRO MOTOR	58
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	5
BANDEJA DE INOX ALTA 22X12X1,5	23
PORTA MATRIZ	37
CABO PARA BISTURI EM INOX	39
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	55
LIMA ENDONDONTICA 15-40	223

Valor destas vendas ultrapassam R\$ 462.980,69 QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.

Por fim, declaramos que durante o período de execução dos trabalhos, nada ocorreu que possa desabonar a empresa e seus responsáveis técnicos em questão.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2023.

Nome: NELSON PIAYA MARINHO

Cargo: ADMINISTADOR

14.666.079/0001-07
PATRICIA MORAES COSTA PIAYA piaya@piaya.com.br Tel.: 15|3318.5453 ou 9.8148.9999
Av. Santa Cruz, 167 – Sala 3 – Jd. Vera Cruz - Sorocaba – SP | CEP 18050-260
Jardim Vera Cruz - CEP: 18.050-260
SOROCABA - SP

Nelson Piaya Marinho
CPF 081.702.798-01
RG 18.242.107-7



Valor destas vendas ultrapassam R\$ 350.00,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL).

Por fim, declaramos que durante o período de execução dos trabalhos, nada ocorreu que possa desabonar a empresa e seus responsáveis técnicos em questão.

Sorocaba, 02 de maio de 2023.

PATRICIA MORAES
COSTA
PIAYA:14666079000107

Assinado de forma digital por PATRICIA
MORAES COSTA PIAYA:14666079000107
Dados: 2023.05.09 16:45:12 -03'00'

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA

piaya@piaya.com.br: Tel.: 15|3318.5453 ou 9.8148.9999
Av. Santa Cruz, 167 – Sala 3 – Jd. Vera Cruz – Sorocaba – SP | CEP 18050-260



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA, inscrita no CNPJ n.º 14.666.079/0001-07, sediada na AV SANTA CRUZ, Nº 167 – Bairro JARDIM VERA CRUZ – SOROCABA / São Paulo, Cep: 18050-260, ATESTA para os devidos fins que a Medsystem Equipamentos Médicos Eireli, empresa com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte – Sorocaba, inscrita no CNPJ 06.189.855/0001-99, realizou vendas de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme as seguintes descrições dos produtos:

PRODUTOS	QTD
FORCEPS ODONTOLOGICOS ADULTO AÇO INOXIDAVEL	45
FORCEPS ODONTOLOGICOS INFANTIL AÇO INOXIDAVEL	30
GENGIVOTOMO	22
LIMA DE OSSO	10
PERIOTOMO	19
OSTEOMOTO	10
CIMENTO RESTAURADOR	77
CADEIRA ODONTOLOGICA COM MOCHO	6
AMALGAMADOR	2
CUNHA DE MADEIRA ODONTOLOGICA	20
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	302
PONTA APLICADORA DESCARTAVEL	50
ADESIVO ODONTOLOGICO	61
BROCA DIAMANTADAS 1ª, 2ª e 3ªSERIE	402
ALAVANCA DE SELDIN	10
ALAVANCA APICAL	10
CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12;1-2;13-14;	88
CURETA MCCALL 13-14	75
COMPRESSOR DE AR	120
SERINGA CARPULE	20
ESCAVADOR DE DENTINA	17
KIT RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEIS	1
CABO PARA ESPELHO	335
SONDA EXPLORADORA	80
DAPPEN ODONTOLOGICO	120
FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER	3
FORMOCRESOL 10 ML	60
IODOFORMIO	15
PARAMONOCLOREFENOL	18
ALVEOLEX	62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA, inscrita no CNPJ n.º 14.666.079/0001-07, sediada na AV SANTA CRUZ, Nº 167 – Bairro JARDIM VERA CRUZ – SOROCABA / São Paulo, Cep: 18050-260, ATESTA para os devidos fins que a **Medsystem Equipamentos Médicos Eireli**, empresa sediada a Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte – Sorocaba, inscrita no CNPJ 06.189.855/0001-99, realizou vendas de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, conforme as seguintes descrições dos equipamentos:

Equipamento	Quant.
Bisturi Eletrônico	2
Bomba de Seringa	1
Cardiotocógrafo	3
Cardioversor	1
Carrinho de Anestesia	1
Desfibrilador	2
Eletrocardiógrafo	30
Incubadora Neonatal	1
Monitor Multiparâmetros	25
Bipap	2
Kit Suctor	1
Bomba a Vácuo	10
Micro Motor Elétrico	8
Cadeira Odontológica	2
Sensor de Imagem Intraoral	3

Valor destas vendas ultrapassam R\$ 200.000,00: R\$ (Duzentos Mil reais).

Por fim, declaramos que durante o período de execução dos trabalhos, nada ocorreu que possa desabonar a empresa e seus responsáveis técnicos em questão.

Sorocaba, 20 de Janeiro de 2021.


Nome: Nelson Piaya Marinho
Cargo: Administrador

14.666.079/0001-07
PATRICIA MORAES COSTA PIAYA - ME
Av. Santa Cruz, 167 - Office 03
Jardim Vera Cruz - CEP: 18.050-260
L SOROCABA - SP


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA, inscrita no CNPJ n.º 14.666.079/0001-07, sediada na AV SANTA CRUZ, Nº 167 – Bairro JARDIM VERA CRUZ – SOROCABA / São Paulo, Cep: 18050-260, ATESTA para os devidos fins que a Medsystem Equipamentos Médicos Eireli, empresa com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte – Sorocaba, inscrita no CNPJ 06.189.855/0001-99, realizou vendas de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme as seguintes descrições dos produtos:

PRODUTOS	QTD
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	99
CONTRA ANGULO FG / CA	66
MICRO MOTOR	51
AMALGAMADOR	4
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	5
FOTOPOLIMERIZADOR	11
MOCHO ODONTOLÓGICO	28
PEÇA RETA	33
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	297

Valor destas vendas ultrapassam R\$ 390.00,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL).

Por fim, declaramos que durante o período de execução dos trabalhos, nada ocorreu que possa desabonar a empresa e seus responsáveis técnicos em questão.

Sorocaba, 05 de abril de 2023.

PATRICIA MORAES
COSTA
PIAYA:14666079000107

Assinado de forma digital por
PATRICIA MORAES COSTA
PIAYA:14666079000107
Dados: 2023.07.17 12:02:37 -03'00'

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA

piaya@piaya.com.br: Tel.: 15|3318.5453 ou 9.8148.9999
Av. Santa Cruz, 167 – Sala 3 – Jd. Vera Cruz - Sorocaba – SP | CEP 18050-260



Última atualização da base de dados: 08/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.189.855/0001-99
Nome Fantasia	
Medsystem	
Endereço na Internet	SAC
www.medsystemhospitalar.com.br	
Endereço Completo	Cidade/UF
Rua Joana Maria Pereira 128 - REGIÃO NORTE CEP: 18.080-141	SOROCABA/SP
Responsável Técnico	Responsável Legal
FABIANO SILVA CHAIN	KATIA REGINA SCAREL

Dados do Cadastro

Nº da Autorização	Data da Autorização	Situação
8.07196-9 (P1X5W103786L)	22/02/2011	Ativa
Nº do Processo	Autorização	
<u>25351.797683/2010-81</u>	Dispositivos Médicos	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Empresa	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ	06.189.855/0001-99
----------------	-------------------------------------	-------------	--------------------

Processo	Data do Processo	Nº do Protocolo	Expediente
25351.797683/2010-81	16/12/2010 ?	25352869788201088	779374/10-0
Assunto	Situação atual		
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR	Publicado deferimento ?		
Encontra-se na	Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)		
ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL	728 - 18/02/2011 - 37 - 22/02/2011 ?		
Desde: 28/08/2019			

[Histórico da Situação](#)**Petições**

Expediente	Data do Expediente	Nº do Protocolo	Situação atual
1229582/21-5	31/03/2021 ?	25352769069202125	Publicado deferimento em 12/04/2021. ?
Assunto	Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)		
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES	1482 - 09/04/2021 - 67 - 12/04/2021 ?		
Encontra-se na			
COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS			
Desde 12/04/2021			

[Histórico da Situação](#)

Expediente	Data do Expediente	Nº do Protocolo	Situação atual
1991098/19-3	15/08/2019 ?	25352765333201937	Publicado deferimento em 21/10/2019. ?
Assunto	Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)		
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL	2914 - 16/10/2019 - 204 - 21/10/2019 ?		
Encontra-se na			
COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS			
Desde 14/10/2019			

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

Empresa	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ	06.189.855/0001-99
----------------	-------------------------------------	-------------	--------------------

DOU:	67	Dt.Publicação:	12/04/2021	Resolução:	1482	Dt.Resolução:	09/04/2021
-------------	----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)

ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO

NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO

ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA

LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÖES)

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI / 06.189.855/0001-99

25351.797683/2010-81 / P1X5W103786L (8.07196.9)

RUA JOANA MARIA PEREIRA 128 - REGIÃO NORTE - 18080141 - SOROCABA/SP

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1229582/

Consultado em 08/10/2025 08:52:09 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351797683201081/25351797683201081/272681/>

[Voltar](#)



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Sorocaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2430626755	4381403	
DATA DA SOLICITAÇÃO	25/06/2025	
DATA DE VALIDADE	04/02/2026	

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.189.855/0001-99
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	132790
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA JOANA MARIA PEREIRA, 128	
REGIAO NORTE, Sorocaba - SP CEP: 18080141	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	300.00

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 300.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7729203 - Aluguel de material médico
7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 02/12/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 442274020002001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:

4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei 11.022/2014

»

A atividade é permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", conforme estabelecido no Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e no Plano Diretor (Lei nº 13.123/2025). Qualquer construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN, conforme o link abaixo. Excetuam-se as atividades de limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, conforme as disposições da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras), da Lei nº 13.123/2025 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. Link: <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicold=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>

CNAE:

3312-1/02-Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

3312-1/03-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

3312-1/04-Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

3314-7/10-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

3329-5/99-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4618-4/02-Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4647-8/02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4754-7/01-Comércio varejista de móveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4757-1/00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei 11.022/2014

»

A atividade é permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", conforme estabelecido no Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e no Plano Diretor (Lei nº 13.123/2025). Qualquer construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN, conforme o link abaixo. Exetuam-se as atividades de limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, conforme as disposições da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras), da Lei nº 13.123/2025 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. Link: <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicold=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>

CNAE:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

7120-1/00-Testes e análises técnicas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

7729-2/03-Aluguel de material médico

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

9521-5/00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artigo 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/05/2025	CLCB 0001336969	13/05/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal,

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4545232	26/06/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4757-1/00-003 - Componentes eletrônicos; comércio varejista
- » 8211-3/00-010 - COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, ETC.; FORNECIMENTO DE
- » 8211-3/00-011 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS
- » 9521-5/00-045 - EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE
- » 9521-5/00-046 - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		3312-1/02 3312-1/03 3312-1/04 3314-7/10 3319-8/00 3329-5/99 4322-3/02 4618-4/02 4647-8/02 4649-4/01 4649-4/02 4649-4/99 4664-8/00 4669-9/99 4753-9/00 4754-7/01 4773-3/00 4789-0/99 7729-2/03 7739-0/02 8211-3/00 9521-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizei para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4757-1/00

Prefeitura de Sorocaba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4618-4/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4322-3/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4649-4/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4647-8/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4649-4/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4649-4/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4753-9/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4669-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4757-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4754-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4773-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		7739-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		7729-2/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		9521-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE

Prefeitura de Sorocaba

02/07/2024 355220501-466-000007-1-0 04/02/2026 4664-8/00

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO DE BAIXO RISCO** **CNAE**

26/06/2025 3312-1/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO DE BAIXO RISCO** **CNAE**

26/06/2025 3312-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO DE BAIXO RISCO** **CNAE**

26/06/2025 3314-7/10

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO DE BAIXO RISCO** **CNAE**

26/06/2025 3312-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO DE BAIXO RISCO** **CNAE**

26/06/2025 3329-5/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO DE BAIXO RISCO** **CNAE**

26/06/2025 3319-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO **NÚMERO DE LICENÇA** **VALIDADE**

26/06/2025 SPM2430626755 26/06/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que para qualquer construção deverá estar regularizada e cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba. Para esclarecimentos e orientações deverá agendar horário junto à SEPLAN através do link <https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/agendaservicos/#/agendas>



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SOROCABA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355220501-466-000007-1-0**

DATA DE VALIDADE: **04/02/2026**

Nº PROCESSO: **2010 - 14.551 5**

Nº PROTOCOLO: **404.00001563/2024-49**

DATA DO PROTOCOLO: **02/07/2024**

SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**

AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ / CPF:	06.189.855/0001-99	
LOGRADOURO:	Rua JOANA MARIA PEREIRA	NÚMERO: 128
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	VILA ADÉLIA	
MUNICÍPIO:	SOROCABA	
CEP:	18080-141	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	WWW.MEDSYSTEM.ENG.BR	

RESPONSÁVEL LEGAL: **KATIA REGINA SCAREL**

CPF: **24890233814**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIANO SILVA CHAIN**

CPF: **25908429880**

CONSELHO REGIONAL: **CREA**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5062230274**

UF: **SP**

ATUALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Produtos para a saúde/correlatos

8.07196-9

Descrição

Número AFE

IMPORTAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA
Nº CEVS: 355220501-466-000007-1-0

DATA DE VALIDADE: 04/02/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)

(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOROCABA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

 SOROCABA

EDUCATIONAL

04/02/2025

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1738775381636

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROBERTO PETRUCCELLI GONÇALVES, no dia 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser comprovada no Tabelionato de Notas, no endereço nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA	1.833,43	FORNECEDORES	1.248.435,43
BANCOS C/ MOVIMENTOS	1.978.665,92	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.000.000,00
CLIENTES	1.254.596,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.833,38
ADIANTAMENTO A CUSTO PRAZO	1.291.765,82	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	578.299,03
IMPOSTOS A RECUPERAR	593.784,10	CONTAS A PAGAR	21.989,69
EMPRESTIMO A TERCEIROS	5.184.714,61	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	4.815.488,75
ESTOQUE	595.714,79		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	10.901.075,07	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	8.670.046,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO		FORNECEDORES	7.574.269,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.047.698,96		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.138,88		
VEÍCULOS	549.299,00		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	50.017,25		
(-) MÁQUINHAS E EQUIPAMENTOS	(435.931,00)		
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(1.754,75)		
(-) VEÍCULOS	(168.388,53)		
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(13.416,04)		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.043.663,77	PATRIMÔNIO LIQUIDO	
		CAPITAL SOCIAL	350.000,00
		PREJUIZOS ACUMULADOS	(4.649.576,54)
TOTAL DO ATIVO	11.944.738,84	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	(4.299.576,54)
		TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	11.944.738,84

KATIA REGINA SCAREL
 CPF 248.902.338-14
 SÓCIO - ADMINISTRADOR

MARCELO SOUZA ANASTACIO
 CPF 333.745.938-28
 CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.056.201,16	R\$ 9.185.424,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.239.401,17	R\$ 8.182.729,05
DISPONIVEL		R\$ 1.236.969,99	R\$ 1.280.754,98
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 260,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 1.236.959,99	R\$ 1.280.484,98
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.718.006,56	R\$ 1.672.599,89
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.718.006,56	R\$ 1.672.599,89
OUTROS CREDITOS		R\$ 335.338,43	R\$ 319.160,18
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 332.630,43	R\$ 319.160,18
ADTO. A FORNECEDORES		R\$ 2.708,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 1.657.086,19	R\$ 2.572.436,62
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 1.657.086,19	R\$ 2.572.436,62
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 41.170,12
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 41.170,12
CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 606.520,65
CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 606.520,65
EMPRESTIMOS E MUTUOS		R\$ 292.000,00	R\$ 1.690.086,61
EMPRESTIMOS E MUTUOS (PARTES RELACIONADAS)		R\$ 292.000,00	R\$ 1.690.086,61
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 816.799,99	R\$ 1.002.695,47
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 97.655,95	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS ATIVO - NC		R\$ 97.655,95	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 719.144,04	R\$ 1.002.695,47
IMOBILIZADO - ADM/VENDAS		R\$ 1.281.254,74	R\$ 1.676.327,93
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - ADM/VENDAS		R\$ (562.110,70)	R\$ (673.632,46)
PASSIVO		R\$ 6.056.201,16	R\$ 9.185.424,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.452.643,97	R\$ 14.704.737,38
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 9.452.643,97	R\$ 14.704.737,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 455.257,40	R\$ 192.716,58
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.600.887,99	R\$ 9.945.793,35
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.079,00	R\$ 1.174,80
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 375,72	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 109.739,08	R\$ 130.677,66
IMPOSTO RETIDO A RECOLHER		R\$ 108,48	R\$ 792,30
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R\$ 104.553,57	R\$ 85.017,52
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 17.922,44
EMPRESTIMOS - MUTUO		R\$ 4.180.642,73	R\$ 4.330.642,73
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (3.396.442,81)	R\$ (5.519.312,86)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
(-) PREJUIZOS		R\$ (3.746.442,81)	R\$ (5.869.312,86)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (3.746.442,81)	R\$ (5.869.312,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.7E.D2.8C.EF.5F.82.49.26.FC.D3.41.89.36.9F.4B.4D.C5.A1.9C-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.189.855/0001-99

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 26.103.807,64
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS - NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 16.755.652,34
VENDAS DE SERVICOS - NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 7.714.299,85
RECEITA COM ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 1.633.855,45
(-) IMPOSTOS E DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (5.181.063,45)
(-) IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.181.063,45)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 20.922.744,19
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.543.061,90)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE MERCADORIAS - CMV		R\$ (0,00)	R\$ (10.910.861,67)
(-) CMV - CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (10.910.861,67)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS - CSV		R\$ (0,00)	R\$ (7.632.200,23)
(-) CUSTOS GERAIS - CSV		R\$ (0,00)	R\$ (242.355,98)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO - CSV		R\$ (0,00)	R\$ (7.389.844,25)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.379.682,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.386.915,37)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (178.103,72)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS - VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (178.103,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.267.246,47)
(-) SALARIOS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (90.577,12)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (3.157,20)
(-) BENEFICIOS E OUTROS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (51.868,73)
(-) DESP. COM FUNCIONAMENTO - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (61.264,59)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (461.520,54)
(-) DESPESAS COM VEICULOS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (692.379,07)
(-) DESPESA COM MANUTENCAO - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (625.528,44)
(-) IMPOSTOS E TAXAS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (110.518,54)
(-) DESPESAS GERAIS - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (2.170.432,24)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 58.434,82
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 99.726,70
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 36,23
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (41.328,11)
(-) RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)		R\$ (0,00)	R\$ (2.007.233,08)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (111.521,76)
(-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - ADM		R\$ (0,00)	R\$ (111.521,76)
(-) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.118.754,84)
(-) LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.118.754,84)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.118.754,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.7E.D2.8C.EF.5F.82.49.26.FC.D3.41.89.36.9F.4B.4D.C5.A1.9C-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

VENDAS E SERVIÇOS	28.139.376,72
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO	(5.685.610,25)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(121.103,93)
RECEITA LIQUIDA	22.332.662,54
(-) C.S.P / C.M.V	(16.854.261,14)
LUCRO BRUTO	5.478.401,40
(-) DESPESAS GERAIS	(2.836.452,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(96.348,28)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(34.613,45)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	(22.329,86)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	(5.981,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(56.702,10)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	(7.158,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.306.838,70)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	33.249,64
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.290.845,90
RESULTADO OPERACIONAL	2.436.072,78
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	2.436.072,78
(-) IRPJ / CSLL	(665.046,32)
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	1.771.026,46

.....
KATIA REGINA SCAREL
CPF 248.902.338-14
SÓCIO - ADMINISTRADOR

.....
MARCELO SOUZA ANASTACIO
CPF 333.745.938-28
CONTADOR

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo	11.944.738,84
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	16.244.315,38
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	0,74

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Ativo Circulante	10.901.075,07
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,26

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

Ativo Circulante - Estoque	10.305.360,28
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)	1,19

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

Disponibilidades	1.980.499,35
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,23

SOLVENCIA GERAL (SG)

Ativo Circulante	11.944.738,84
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	16.244.315,38
(=) TOTAL SOLVENCIA GERAL	0,74

.....
KATIA REGINA SCAREL
CPF 248.902.338-14
SÓCIO - ADMINISTRADOR

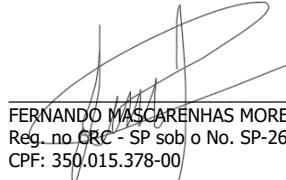
.....
MARCELO SOUZA ANASTACIO
CPF 333.745.938-28
CONTADOR

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.182.729,05 + 1.002.695,47	0,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.704.737,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.182.729,05	0,56
	Passivo Circulante	14.704.737,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.185.424,52	0,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.704.737,38 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.704.737,38 + 0,00	1,60
	Passivo Total	9.185.424,52	

KATIA REGINA SCAREL

CPF: 248.902.338-14


FERNANDO MASCARENHAS MOREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-268080/O-9
CPF: 350.015.378-00

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35232777305	CNPJ 06.189.855/0001-99	
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.99.C1.07.FF.C6.8D.3C.8C.AE.D4.9B.5A.DA.A5.D8.E3.EF.04.B4	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	33374593828	MARCELO SOUZA ANASTACIO:33374593828	991345092491446187 865460	05/05/2025 a 05/05/2026	Sim
Contador	33374593828	MARCELO SOUZA ANASTACIO:33374593828	991345092491446187 865460	05/05/2025 a 05/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0A.99.C1.07.FF.C6.8D.3C.8C.AE.D4.9B
.5A.DA.A5.D8.E3.EF.04.B4-6

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2025 às 11:32:10

83.29.15.09.FC.01.E4.3E
87.F1.E3.31.3E.A1.69.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35232777305	CNPJ 06.189.855/0001-99	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.238.793/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/07/2025
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:26:56	CÓDIGO DE CONTROLE 273315123	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2500129571


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOANA MARIA PEREIRA		NÚMERO 128
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA ADELIA	CEP 18080141
MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 06189855000199	NIRE - SEDE 35232777305
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: KATIA REGINA SCAREL - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 158,08 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)		
CARIMBO	ER175 - SINCOMERCIO SOROCABA 24 JUL. 2025	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTÓCOLO

18/07/2025

Página 1 de 1



Docsales ID: 53e78921-27eb-47c7-ae5d-daf2cca10adf

Página de Assinaturas



Número do documento: 02523

Código do documento: 53e78921-27eb-47c7-ae5d-daf2cca10adf

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/53e78921-27eb-47c7-ae5d-daf2cca10adf>

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 22/07/2025 às 09:30.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 186.209.37.8



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link [acesse https://web.docsales.com/validator](https://web.docsales.com/validator) e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

53e78921-27eb-47c7-ae5d-daf2cca10adf



Hash do documento:

cd4ba2b13aa05239ae0473bf99c04907ad24640cc3c8465c4738290e75a4f8b5

Assinaturas



KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 22/07/2025 às 12:30 (UTC) com o IP 186.209.37.8 informando o cpf 248.902.338-14.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=53e78921-27eb-47c7-ae5d-daf2cca10adf>



MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA	1.833,43	FORNECEDORES	1.248.435,43
BANCOS C / MOVIMENTOS	1.978.665,92	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.000.000,00
CLIENTES	1.254.596,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.833,38
ADIANTAMENTO A CUSTO PRAZO	1.291.765,82	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	578.299,03
IMPOSTOS A RECUPERAR	593.784,10	CONTAS A PAGAR	21.989,69
EMPRESTIMO A TERCEIROS	5.184.714,61	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	4.815.488,75
ESTOQUE	595.714,79		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	10.901.075,07	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	8.670.046,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO		FORNECEDORES	7.574.269,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.047.698,96		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.138,88	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.574.269,10
VEÍCULOS	549.299,00		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	50.017,25		
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(435.931,00)		
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(1.754,75)		
(-) VEÍCULOS	(168.388,53)		
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(13.416,04)		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.043.663,77	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	(4.299.576,54)
TOTAL DO ATIVO	11.944.738,84	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	11.944.738,84

MARCELO SOUZA Assinado de forma digital
 por MARCELO SOUZA
ANASTACIO:3337 ANASTACIO:33374593828
4593828 Dados: 2025.06.18
 15:08:41 -03'00'

KATIA REGINA SCAREL
 CPF 248.902.338-14
 SÓCIO - ADMINISTRADOR

MARCELO SOUZA ANASTACIO
 CPF 333.745.938-28
 CONTADOR

Docsales ID: 4413bcc8-d458-4c0c-906e-f6c6cd26cedf

Página de Assinaturas



Número do documento: 02522

Código do documento: 4413bcc8-d458-4c0c-906e-f6c6cd26cedf

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/4413bcc8-d458-4c0c-906e-f6c6cd26cedf>

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 22/07/2025 às 09:29.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 186.209.37.8



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

4413bcc8-d458-4c0c-906e-f6c6cd26cedf



Hash do documento:

e363d2d56aafe8b3122f0e29f092b96b0eb1f7040f3b1406b4ab241fcc96095

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 22/07/2025 às 12:29 (UTC) com o IP 186.209.37.8 informando o cpf 248.902.338-14.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=4413bcc8-d458-4c0c-906e-f6c6cd26cedf>



MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

VENDAS E SERVIÇOS	28.139.376,72
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO	(5.685.610,25)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(121.103,93)
RECEITA LIQUIDA	22.332.662,54
(-) C.S.P / C.M.V	(16.854.261,14)
LUCRO BRUTO	5.478.401,40
(-) DESPESAS GERAIS	(2.836.452,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(96.348,28)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(34.613,45)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	(22.329,86)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	(5.981,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(56.702,10)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	(7.158,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.306.838,70)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	33.249,64
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.290.845,90
RESULTADO OPERACIONAL	2.436.072,78
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	2.436.072,78
(-) IRPJ / CSLL	(665.046,32)
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	1.771.026,46

.....
KATIA REGINA SCAREL
CPF 248.902.338-14
SÓCIO - ADMINISTRADOR

.....
MARCELO SOUZA Assinado de forma digital por
ANASTACIO:33374593828 MARCELO SOUZA
Dados: 2025.06.18 14:53:44 -03'00'

.....
MARCELO SOUZA ANASTACIO
CPF 333.745.938-28
CONTADOR

Docsales ID: a96e9d00-daa2-4f80-953c-a4c837f0e2ee

Página de Assinaturas



Número do documento: 02524

Código do documento: a96e9d00-daa2-4f80-953c-a4c837f0e2ee

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/a96e9d00-daa2-4f80-953c-a4c837f0e2ee>

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 22/07/2025 às 09:29.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 186.209.37.8



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

a96e9d00-daa2-4f80-953c-a4c837f0e2ee



Hash do documento:

40e62fb68025e9f72fcabd26408565dd6dd7baac5bc96f863c2087cf43ff81b6

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 22/07/2025 às 12:29 (UTC) com o IP 186.209.37.8 informando o cpf 248.902.338-14.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=a96e9d00-daa2-4f80-953c-a4c837f0e2ee>



MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 06.189.855/0001-99

PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo	11.944.738,84
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	16.244.315,38
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	0,74

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Ativo Circulante	10.901.075,07
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,26

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

Ativo Circulante - Estoque	10.305.360,28
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)	1,19

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

Disponibilidades	1.980.499,35
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,23

SOLVENCIA GERAL (SG)

Ativo Circulante	11.944.738,84
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	16.244.315,38
(=) TOTAL SOLVENCIA GERAL	0,74

KATIA REGINA SCAREL

CPF 248.902.338-14

SÓCIO - ADMINISTRADOR

MARCELO SOUZA Assinado de forma digital por
ANASTACIO:3337 MARCELO SOUZA
4593828 ANASTACIO:33374593828
 Dados: 2025.06.18 14:52:50
 -03'00'

MARCELO SOUZA ANASTACIO

CPF 333.745.938-28

CONTADOR

Docsales ID: 9473451c-257f-4f92-9ab2-f89b189793f8

Página de Assinaturas



Número do documento: 02525

Código do documento: 9473451c-257f-4f92-9ab2-f89b189793f8

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/9473451c-257f-4f92-9ab2-f89b189793f8>

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL

Documento Assinado em: 22/07/2025 às 09:31.

Função: Assinado como parte

E-mail: katia@medsystem.eng.br

CPF: 248.902.338-14

IP do Usuário: 186.209.37.8



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

9473451c-257f-4f92-9ab2-f89b189793f8



Hash do documento:

d1e77b128f7116f9127522cca82cc206a8a4bb09795fa49bb1fe86aec0e5ff59

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em 22/07/2025 às 12:31 (UTC) com o IP 186.209.37.8 informando o cpf 248.902.338-14.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=9473451c-257f-4f92-9ab2-f89b189793f8>



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2500129571** da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/07/2025.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500129571.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500129571** de Arquivamento de Balanço da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/07/2025.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500129571.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** de NIRE **35232777305**, protocolizado sob o número **SPJ2500129571** em **25/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1238793253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	35232777305
CNPJ	06.189.855/0001-99
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Sorocaba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/09/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99811

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99811
Data de inicio	01/08/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.99.C1.07.FF.C6.8D.3C.8C.AE.D4.9B.5A.DA.A5.D8.E3.EF.04.B4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/07/2024

CNPJ: 06.189.855/0001-99

Número de Ordem do Livro:

10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	35601617214
CNPJ	06.189.855/0001-99
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL
Município	SOROCABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/07/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70847

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70847
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/07/2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 06.189.855/0001-99	
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO ESCRITUTACAO CONTABIL	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.7E.D2.8C.EF.5F.82.49.26.FC.D3.41.89.36.9F.4B.4D.C5.A1.9C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00854777881	EDVALDO SOARES MOREIRA:00854777881	6383438127720352337	07/08/2023 a 06/08/2024	Não
Diretor	24890233814	KATIA REGINA SCAREL:24890233814	5831163153198128573	16/04/2024 a 16/04/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00854777881	EDVALDO SOARES MOREIRA:00854777881	6383438127720352337	07/08/2023 a 06/08/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

0C.7E.D2.8C.EF.5F.82.49.26.FC.D3.41.
89.36.9F.4B.4D.C5.A1.9C-9

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2024 às 11:30:22

6A.64.5F.25.4E.52.78.9A
DB.70.E1.C5.8F.20.0C.E9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	
CNPJ	06.189.855/0001-99
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	ESCRITUTACAO CONTABIL
Município	SOROCABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	149432

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITUTACAO CONTABIL
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	149432
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.7E.D2.8C.EF.5F.82.49.26.FC.D3.41.89.36.9F.4B.4D.C5.A1.9C-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped